

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 338/2006 de 28 de Março de 2006

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, em 24 de Fevereiro de 2006:

Considerando que a ARENA – Agência Regional da Energia da Região Autónoma dos Açores, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, que tem como objecto o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional, conservação da energia e do melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos naturais;

Considerando que nos dias 26 e 27 de Janeiro irá decorrer em Angra do Heroísmo o Curso Livre de Educação Ambiental, da responsabilidade da ARENA e da Rede de Núcleos de Educação e Informação Ambiental da Região Macaronésia;

Considerando que a ARENA pretende alargar o âmbito do referido Curso de Educação Ambiental, de modo a permitir a realização do 5º Seminário Regional de Eco-Escola;

Considerando que para a concretização do 5.º Seminário Regional Eco-Escola, a ARENA necessita da colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nomeadamente a nível financeiro;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, e que, de acordo com o artigo 3º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que a ARENA reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que o encontro em causa se enquadra no âmbito desta Portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *d)* do artigo 2.º e na alínea *e)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro:

1. É atribuído à ARENA – Agência Regional da Energia da Região Autónoma dos Açores, com sede no edifício Inova, em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 9.500€ (nove mil e quinhentos euros) correspondente a comparticipação de encargos relativos à realização do 5.º Seminário Regional Eco-Escola, inserido no Curso Livre de Educação Ambiental, que terá lugar a 26 e 27 de Janeiro, em Angra do Heroísmo.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.